

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO** foi desdobrada em **3 (três) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº 10, 3360-258 SÃO PEDRO DE ALVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

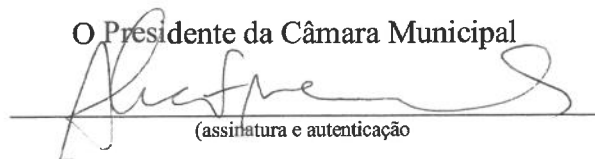
Secção de voto n.º 2 – Sede da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, Avenida 16 de Agosto nº 10, 3360-258 SÃO PEDRO DE ALVA - Coordenadas geográficas (GPS): 40.30453, -8.16514

Secção de voto n.º 3 – Antiga Sede da Junta de Freguesia de São Paio de Mondego, Largo Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra nº 2, 3360-224 SÃO PAIO DE MONDEGO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.31144, -8.19064

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Penacova, 9 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3